



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverdemg.com.br](http://www.caboverdemg.com.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.331.317/0001-52, sediada na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 B, Cascalho-Pedreira/SP, CEP: 13.920-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, brasileira, portadora do RG nº 29.663.302-1 SSP/SP e CPF: 297.253.448-47, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 031/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

#### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

#### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 55.051,15 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quinze centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

#### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 025/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

## **NONA - OBRIGACÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

## **DÉCIMA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

**DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA VALÉRIA TONELOTTO  
ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA  
CPF: 100.217.696-48

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00031/19 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITAÇÃO: PRC 002519  
 FORNECEDOR: ANA VALERIA TONELOTTO EPP CODIGO: 7166 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
96	30,0000	CAIXA	184	FORMULARIO CONTINUO 80COL.3VIA LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM - CAIXA COM 1.500 JOGOS, CAIXA COM 1500 JOGOS	ALFORM	390,0000	11.700,00
4	60,0000	UNIDADE	291	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	JOCAR	1,5500	93,00
5	20,0000	ESTOJO	315	GRAFITE 0,5 C/12 UNIDADES	LEO	0,5000	10,00
28	30,0000	UNIDADE	449	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE MATERIAL METAL, TIPO MESA; CAPACIDADE: 30 FOLHAS, CARACTERSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPXI	JOCAR	30,6000	918,00
7	200,0000	UNIDADE	2093	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSP.	WALEU	0,6300	126,00
29	50,0000	UNIDADE	2109	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	PILOT	4,7000	235,00
10	800,0000	UNIDADE	2883	ENVELOPE OFICIO P/ CARTA C/CEP ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFICIO PADRAO ECT	FORONI	0,0800	64,00
12	50,0000	UNIDADE	2919	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM.	PILOT	4,7000	235,00
30	50,0000	UNIDADE	2920	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	PILOT	4,7000	235,00
31	600,0000	UNIDADE	2923	CANETA ESF. ESCRITA FINA AZUL	BICFINE	0,8500	510,00
32	600,0000	UNIDADE	2924	CANETA ESF. ESCRITA FINA PRETA	BICFINE	0,8500	510,00
13	20,0000	UNIDADE	2935	PORTA CANETA EM ACRILICO LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICACAO ESCRITORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISOES	WALEU	7,9800	159,60
101	40,0000	UNIDADE	3120	PRANCHETA EM MADEIRA C/PEGADOR			

				350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METALICO	SOUZA	3,7000	148,00
33	50,0000	UNIDADE	3128	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	PILOT	4,7000	235,00
102	2000,0000	UNIDADE	3170	ENVELOPE 24 X 30 CM	FORONI	0,2200	440,00
103	2000,0000	UNIDADE	3171	ENVELOPE 30 X 40 CM	FORONI	0,3400	680,00
87	30,0000	UNIDADE	3398	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSAO.	CLASSE	15,2000	456,00
16	40,0000	UNIDADE	3580	ESTILETE ESTREITO TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO, ESPESSURA 1 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA RETRATIL 15 MM DE LARGURA, EM ACO COM TRATA, ENCAIXE POR PRESSAO	JOCAR	1,0400	41,60
17	15,0000	UNIDADE	3596	AGENDA P/TELEFONE/ENDERECO AGENDA, TIPO TELEFONICA, REVESTIMENTO CAPA PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 210 MM, TIPO ENCADERNACAO ESPIRAL PLASTICO, LARGURA 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM INDICE ALFABETICO DE A/Z	FORONI	30,8000	462,00
18	10,0000	ESTOJO	4417	GRAFITE 0,7 C/12 UNIDADES	JOCAR	0,5000	5,00
19	10,0000	CAIXA	4429	BOBINA P/FAX C/12UN 215 MM X 30 METROS	ALFORM	176,5000	1.765,00
20	15,0000	CAIXA	4470	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UNIDADES ACOBREADO	BACCHI	16,1500	242,25
23	15,0000	UNIDADE	4970	RELOGIO DE PAREDE DE POLIPROPILENO, VIDRO FRONTAL DE PROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, PONTEIRO DE HORAS E MINUTOS, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE DIAMENTRO, PILHA TAMANHO AA	YINS	32,0000	480,00
27	15,0000	UNIDADE	5252	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM	TAMOIO	12,7000	190,50
91	30,0000	CAIXA	6322	FORMULARIO CONTINUO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NUMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NUMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13 MM	ALFORM	137,0000	4.110,00
36	10,0000	METRO	6345	PLASTICO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA; EM ROLOS DE 1,40 M DE LARGURA X 90 METROS DE COMPRIMENTO	PANO BOM	7,8000	78,00
93	50,0000	UNIDADE	6763	LIQUIDO CORRETIVO 18 ML A BASE DE AGUA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA, APLICACAO			

				PAPEL COMUM	RADEX	1,2500	62,50
22	100,0000	UNIDADE	7586	BORRACHA BRANCA N. 40	R.B	0,2000	20,00
38	500,0000	UNIDADE	7789	TESOURINHA PRE-ESCOLAR S/PONTA TAMANHO PEQUENO COM LAMINAS DE ACO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA E PONTAS ARREDONDADAS.	LEO	2,0000	1.000,00
40	60,0000	UNIDADE	7866	TESOURA 8" 21 CM C/ CABO PLASTICO E LAMINA EM ACO INOXIDAVEL	JOCAR	5,7000	342,00
41	30,0000	CAIXA	8702	LAPIS N.2 C/144UN PRETO FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA, MINIMO DE 17 CM DE COMPRIMENTO, GRAFITE INTEIRICO.	SERELEPE	32,7500	982,50
43	350,0000	UNIDADE	10543	CANETA ESF.ESCR. FINA VERMELHA	BICFINE	0,8500	297,50
108	15,0000	CAIXA	10743	CLIPS 8/0 C/500 GR	WIRE	8,5000	127,50
109	25,0000	UNIDADE	10747	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COM 3 PARTES	ACRIMET	75,4000	1.885,00
110	50,0000	UNIDADE	10751	ESTILETE DORSO LARGO ESPESSURA 18 MM	JOCAR	1,7500	87,50
115	250,0000	UNIDADE	14793	ARQUIVO MORTO PAPELAO 2 CAPAS CONFECCIONADA EM PAPELAO KRAFT NATURAL ONDULADO, DUPLEX, GRAMATURA MINIMA DE 400 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 250 X 360 MM, NA COR PARDA. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO	DUB	1,5500	387,50
118	15,0000	UNIDADE	15821	LIVRO PROTOCOLO ENTRADA/SAIDA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 A 100	TAMOIO	12,7800	191,70
119	200,0000	UNIDADE	17042	CAIXA PLAST.PARA ARQ.MORTO CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 240 X 360 MM, NA COR VERDE. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICACAO, SISTEMA DE FECHAMENTO REFORCADO	ALA	3,6000	720,00
47	5,0000	ROLO	21353	PAPEL CONTACT TRANSP.C/ 25 MTS GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM	POLIFIX	51,4000	257,00
50	10,0000	UNIDADE	22882	PISTOLA DE COLA QUENTE 10 W BIVOLT PARA BASTOES DE 8 MM	CLASSE	9,6000	96,00
53	30,0000	UNIDADE	22946	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 COM 5000 UNIDADES	BACCHI	15,0000	450,00

57	20,0000	UNIDADE	23022	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACOBREADO	ACC	20,9000	418,00
128	30,0000	CAIXA	25655	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS BRANCO, AUTOCOPIATIVO, COM 1000 JOGOS 55 GRAMAS, MICROSERRILHADO, 80 COLUNAS.	ALFORM	371,0000	11.130,00
130	15,0000	CAIXA	27058	COLCHETE No 12 COM 72 UNIDADES	BACCHI	9,0000	135,00
134	50,0000	PACOTE	28239	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, 17 MM, MATERIAL PVC, SEMI RIGIDO, PRETO, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 330 MM, PACOTE COM 100 PEAS	PLASTYLINE	18,8000	940,00
135	50,0000	PACOTE	28240	ESPIRAL PARA 160 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 25 MM, PACOTE COM NO MINIMO 48 UNIDADES	PLASTYLINE	18,8000	940,00
139	500,0000	UNIDADE	28931	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM	LUTEPEL	0,3800	190,00
65	100,0000	UNIDADE	33003	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DIGITOS	MASTER	4,5500	455,00
66	1000,0000	FOLHA	33012	PAPEL DE SEDA CELULOSE VEGETAL, 70 CM, 48 CM, VARIADA	VMP	0,2100	210,00
72	1000,0000	FOLHA	33020	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM 60 GR, CORES VARIADAS	VMP	0,3200	320,00
73	500,0000	CAIXA	33021	LAPIS DE COR, CX COM 12 UNID. MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE	SERELEPE	3,8000	1.900,00
79	1000,0000	FOLHA	33029	PAPEL CAMURCA 60 X 40 CM CORES VARIADAS	VMP	0,8700	870,00
24	25,0000	UNIDADE	35739	SUPORTE PARA DUREX PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM LARGURAS DE 12 MM,19 MM OU 25 MM, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, LAMINA DE ACO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA A MESA DE TRABALHO, AREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O CORTE DA FITA, LAMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195 X 100 X 95 MM	CAVIA	15,5000	387,50
84	1500,0000	FOLHA	35742	PAPEL DE SEDA 50 X 48 CM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS	VMP	0,2100	315,00
85	500,0000	FOLHA	35743	PAPEL FANTASIA 50 X 70 CM GRAMATURA: 60 G/M QUADRADO, CORES VARIADAS	VMP	0,4100	205,00

146	1000,0000	UNIDADE	35746	ENVELOPE PARDO 25 X 18 CM	FORONI	0,1400	140,00
148	400,0000	UNIDADE	35749	FITA ADESIVA CREPE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M	EXTRA	2,8500	1.140,00
151	250,0000	ROLO	35752	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M. EM PVC, TRANSPARENTE	EXTRA	2,4000	600,00
153	2000,0000	UNIDADE	35755	FOLHA E.V.A MEDINDO NO MINIMO 40 CM X 60 CM X 2 MM , EM CORES VARIADAS	DUB	1,3000	2.600,00
155	2000,0000	UNIDADE	35759	ENVELOPE OURO PAPEL KRAFT 80 GR, TAMANHO 240 X 340 MM	FORONI	0,3400	680,00
156	2000,0000	UNIDADE	35760	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM	FORONI	0,2200	440,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 55.051,15

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====